

ACTA N.º 31

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12-07-2002

Aos doze dias do mês de Julho do ano dois mil e dois, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Presidente Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda e com a presença dos Srs. Vereadores Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr. Manuel Fernando Ferreira Rodrigues, Domingos José Barreto Cerqueira, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar as faltas dadas pelos Srs. Vereadores Eng.ª Lusitana Maria Geraldês da Fonseca, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins e Eng.º Ângelo Pereira Pires.

Pelas 14.30 horas, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

APROVAÇÃO DE ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 29.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 11 de Julho, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – três milhões duzentos e quarenta mil quinhentos e oitenta e cinco euros e dez cêntimos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – trezentos e trinta e três mil seiscentos euros e trinta e um cêntimos; Receita do dia em operações orçamentais – oito mil oitocentos e cinquenta e um euros e quatro cêntimos; Receita do dia em operações de tesouraria – mil oitocentos e sessenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos; Despesa do dia em operações orçamentais – quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e setenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos; Despesa do dia em operações de tesouraria – cento e vinte e quatro euros e setenta cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – dois milhões seiscentos e setenta e um mil quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – trezentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta euros e vinte e dois cêntimos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

VEREADOR DR. CAPÃO FILIPE: - O Sr. Vereador, no uso da palavra, perguntou ao Sr. Presidente como correu a reunião que teve ontem, em Lisboa, com o Ministro das Obras Públicas, Valente de Oliveira.

O Sr. Presidente informou que a reunião serviu essencialmente para se sensibilizar o Governo para a necessidade de se concretizarem investimentos estratégicos no concelho, lembrando que há já oito anos que o Estado não constrói em Aveiro uma nova estrada, o que é inaceitável num concelho que é dos que mais contribui para as finanças do Estado. Disse também ter alertado o Sr. Ministro para a importância de se levarem a cabo determinadas obras na rede viária, que estão prometidas, mas que ainda não foram concretizadas, como por exemplo, o lanço do IC1 entre Albergaria-A-Velha e Mira, que considera fundamental para garantir bons acessos ao Estádio que irá acolher o Euro 2004, além de que irá beneficiar localmente cinco concelhos (Albergaria, Aveiro, Ílhavo, Vagos e Mira), a duplicação do acesso da cidade ao nó de Aveiro-Sul da auto-estrada A1, e o lançamento de uma nova ligação Aveiro-Águeda. A ligação do IP5 (desclassificação por força do Programa Polis), e o próprio IP5 (conclusão das obras), a Variante de Eixo, o eléctrico de superfície, a desclassificação da 109, a variante de Nariz, as pontes de Cacia e do Outeiro (Sarrazola), a pista de remo, o ferry-boat, o porto de abrigo, entre outras, foram alguns dos dossiers que foram também objecto de apreciação.

Mais informou o Sr. Presidente que o Ministro Valente de Oliveira se comprometeu a vir a Aveiro, em fins de Agosto, princípios de Setembro, para se inteirar de tudo o que lhe foi apresentado.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe disse estar satisfeito por ao fim de 90 dias se ter concretizado uma reunião entre o Governo PSD/PP e a Autarquia, o que demonstra ter-se já tomado consciência da relevância de Aveiro no contexto nacional, sublinhando que as acessibilidades pretendidas são importantes para Aveiro mas também e sobretudo para Portugal no incentivo à economia e para a saída da crise.

De seguida, o Sr. Vereador referindo-se ao Protocolo assinado com o Sport Clube Beira-Mar, perguntou ao Sr. Presidente o porquê de os Vereadores não terem sido convidados, uma vez que estiveram presentes os Vereadores que estão a tempo inteiro e a Imprensa.

Perguntou também o porquê de ainda não estarem colocados placard's informativos das obras do Estádio, e por fim referiu-se ao folheto informativo da Agrovouga, que considerou estar mal elaborado e pouco esclarecedor.

Quanto à assinatura do protocolo com o Sport Clube Beira-Mar, o Sr. Presidente informou que o mesmo não envolvia nenhum acto solene, tratava-se de um documento que seria assinado, como tantos outros protocolos que são assinados no seu gabinete, com toda a descrição. O que aconteceu foi que a Imprensa teve conhecimento, porque tudo o que envolve futebol, envolve a Imprensa e, como tal, viu-se obrigado a chamar os Vereadores que estavam no edifício para assistirem à assinatura do documento.

Relativamente aos placard's, o Sr. Presidente informou que estão já encomendados e que está também a ser preparada uma plataforma que vai permitir visitar os trabalhos em curso.

VEREADOR DR. JOAQUIM MARQUES: - Também o Sr. Vereador disse não ter ficado satisfeito com a atitude tomada pelo Sr. Presidente relativamente à assinatura do Protocolo com o Beira-Mar.

Outra situação que também não lhe agradou foi a não comunicação à Vereação da inauguração do campo relvado de Eixo, onde só estavam três Vereadores a acompanhar o Sr. Presidente.

De seguida, o Sr. Vereador manifestou a sua preocupação e apresentou total e incondicional solidariedade para com a Eng.^a Lusitana, face ao difícil momento que está a atravessar.

A propósito, e considerando a ausência da Sr.^a Vereadora, que tinha a seu cargo o Pelouro Económico-Financeiro, o Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente sobre como está a ser feito o controle orçamental, lembrando também da necessidade de serem presentes à Câmara as listagens com as Ordens de Pagamento, por forma a possibilitar o conhecimento dos montantes que estão a ser pagos, nomeadamente no que diz respeito aos subsídios deliberados que, sublinhou, se não estiverem a ser cumpridos deixará de os votar favoravelmente.

O Sr. Vereador referiu-se novamente ao Retail Park, questionando se estão a ser tomadas algumas medidas, uma vez que o empreendimento continua por legalizar e algumas lojas estão abertas ao público.

Por fim, lembrou o Sr. Presidente da necessidade de se realizar uma reunião que permita aos Vereadores terem conhecimento dos projectos de grande envolvência no concelho, tendo referido concretamente o Programa Aveiro Polis.

Quanto à política interna de contenção de despesas, o Sr. Presidente informou que foi uma questão bem interiorizada por todos os Srs. Vereadores e tem havido uma preocupação extrema por parte de todos.

No que respeita ao Programa Aveiro Polis, o Sr. Presidente comprometeu-se a fazer a apresentação do mesmo numa próxima reunião.

Finalmente, e quanto ao Retail Park, o Sr. Presidente esclareceu que foi solicitada pela DGOT, uma nova proposta de redacção ao pedido de alteração ao Regulamento do PDM, ao abrigo do regime simplificado, que vai ser apreciada ainda hoje na presente reunião.

Quanto às lojas que se mantêm abertas, estão a ser tomadas as necessárias medidas pelo Serviços de Fiscalização da Autarquia.

VEREADOR EDUARDO FEIO: - O Sr. Vereador apresentou os seguintes assuntos:

INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS NO NOVO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 2 de Maio, último, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, adjudicar a empreitada em epígrafe, à Firma JOAQUIM AMORIM GOMES & FILHOS; LDA., pela importância de vinte e três mil e setecentos euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

TRÂNSITO: - De acordo com a informação n.º 36/02, prestada pela Divisão de Trânsito, foi deliberado, por unanimidade, proibir o trânsito a veículos

pesados na Ponte da Balsa, freguesia de Eixo, devendo, por conseguinte, proceder-se à colocação de dois sinais verticais C3b, em ambos sentidos da Ponte, e dois sinais verticais C3d no caminho agrícola que lhe dá acesso através da P.N. com guarda da ex-E.N. 230.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento ao D.S.U. do teor da presente deliberação, a fim de procederem em conformidade.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: - Face ao requerimento apresentado pela empresa SIC-NOTÍCIAS – TV INFORMAÇÃO E MULTIMÉDIA, S.A., a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do programa intitulado “Heróis do Mar”, que terá lugar nesta cidade, no próximo dia 17 de Julho, com isenção do pagamento das respectivas taxas de ocupação.

VEREADOR DR. MANUEL RODRIGUES: - O Sr. Vereador apresentou o seguinte assunto:

PROJECTO OTL DE VERÃO – REQUEIXO 2002: - O Sr. Vereador Dr. Manuel Ferreira Rodrigues deu conhecimento do Projecto OTL de Verão - Requeixo 2002, destinado a crianças do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Requeixo, Taipa e Carregal, a levar a efeito no período de 22 a 31 de Julho, próximos, e que tem como principal objectivo ocupar os tempos livres de crianças e jovens, proporcionando-lhes actividades educativas, lúdicas, desportivas e recreativas.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto em questão, estimando-se as despesas no montante de oitocentos e setenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos.

VEREADOR DOMINGOS CERQUEIRA: - O Sr. Vereador apresentou os seguintes assuntos:

AGROVOUGA: - O Sr. Vereador deu nota da forma como está a decorrer a Agrovouga e informou que amanhã estará em Aveiro o Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Sevinate Pinto, para visitar o certame, bem como o Matadouro Regional, onde irá decorrer a cerimónia de lançamento oficial da carne marinhoa.

- De seguida, o Sr. Vereador deu conhecimento do pedido formulado pela Associação da Lavoura do Distrito de Aveiro, para atribuição de um subsídio destinado a minimizar os custos com a sua participação no certame, tendo sido deliberado, por unanimidade, conceder para o efeito um subsídio no valor de quinhentos euros.

SR. PRESIDENTE: - O Sr. Presidente apresentou os seguintes assuntos:

ALIENAÇÃO DE BENS – PLANO DE PORMENOR DO CENTRO: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a hasta pública efectuada no passado dia 9 de Julho, em que foi arrematado o lote 11, do Plano de Pormenor do Centro, pela Firma ESPAÇO LONDRES, LDA., pelo valor de um milhão cento e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta euros.

AQUISIÇÃO DE BENS – ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO: - Foi deliberado, por unanimidade, rectificar as deliberações tomadas na reunião de 7 de Março, último, no sentido de o pagamento aos expropriados António Dias Ribeiro c.c. Isaura Pereira Cortês, ser efectuado pela totalidade, no acto da escritura de expropriação amigável, pelos valores de 779,37 euros, 3.131,95 euros, 2.869,59 euros e 2.945,65 euros, respectivamente, com referência às parcelas n.ºs 1.5, 13, 13.1, e 13.2.

REABILITAÇÃO E PROLONGAMENTO DOS MUROS NOS CANAIS DA CIDADE DE AVEIRO – 2ª. FASE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, CONTROLO E FISCALIZAÇÃO: - Face à informação n.º 04/2002, prestada pelo DPGOM, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o ajuste directo, nos termos do art.º 86º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pelo valor de 35.146,24 euros (8 meses x 4.393,28 euros), acrescido de IVA, à Firma Consulmar – Projectistas e Consultores, Lda., adjudicatária no contrato de Prestação de Serviços de Coordenação, Controlo e Fiscalização da empreitada de Reabilitação e Prolongamento dos Muros nos Canais da Cidade, atendendo a que esta obra sofreu uma prorrogação no prazo de execução, prevendo-se a sua conclusão para Agosto do corrente ano.

PROCESSO DE OBRAS: - N.º 299/86 de JOÃO FERNANDO DIAS MARQUES.

Foi deliberado, por unanimidade, face à informação n.º 110702/1477A, prestada pela Divisão de Gestão Urbanística, e de acordo com o Auto de Vistoria datado de 7 de Janeiro de 2001, que se encontra junto ao processo, ordenar a demolição de um imóvel, sito na Rua José Estevão, n.º 27 e Rua dos Mercadores, n.º 4, freguesia da Vera Cruz, no prazo de 15 dias, propriedade do titular do processo.

CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM INFERIOR NA AV.ª SANTA JOANA E 5 DE

OUTUBRO: - Considerando que o Relatório de Análise das Propostas, elaborado pela Comissão de Análise aos 19/01/2000, propunha a adjudicação da empreitada identificada em título ao Consórcio PONTAVE – Construções, S.A./TECNASOL, S.A., pelo valor da sua **proposta variante**, na importância de **532.096.772\$00 + IVA**, mas que deixava também em aberto a possibilidade de a adjudicação ser feita ao mesmo Consórcio, mas pelo valor da sua **proposta base**, na importância de **596.297.665\$00 + IVA**, dado que também constituía uma boa solução técnica por propor um aumento de área coberta do túnel, beneficiando o arranjo urbanístico da zona e diminuindo o impacto visual em relação à Sé Catedral e Museu; considerando que na Cláusula Primeira do Contrato de Empreitada outorgado em 15/03/2000, se expressa claramente que “*Os trabalhos que constituem a empreitada são os constantes na proposta base do Consórcio adjudicatário...*”, e que a Cláusula Segunda plasma que “*A adjudicação é feita pela importância de quinhentos e noventa e seis milhões, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco escudos, acrescida de IVA nos termos da legislação em vigor*”(596.297.665\$00); considerando que a empreitada **foi executada de acordo com a proposta base**; considerando que na Acta n.º 3/2000 a **deliberação de adjudicação** da Câmara Municipal – tomada na sua reunião de 20/01/2000 – que antecedeu a outorga do contrato e execução da obra, contraditoriamente, aparece como tendo sido feita a adjudicação pela **proposta variante**, pela importância de **532.096.772\$00 + IVA**, embora no carimbo apostado pelo Serviço de Actas, no Relatório de Análise das Propostas, a adjudicação apareça pelo valor correspondente à proposta base, na importância de **596.297.665\$00 + IVA**; considerando que houve assim um erro manifesto no teor da Acta que deveria exteriorizar correctamente a decisão de adjudicação da empreitada em questão; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rectificar, na parte respectiva, o teor da referida deliberação, no sentido de a adjudicação ser feita ao consórcio de

empresas PONTAVE, CONSTRUÇÕES, S.A./TECNASOL, S.A. – proposta base – pela importância de quinhentos e noventa e seis milhões duzentos e noventa e sete mil seiscientos e sessenta e cinco escudos, acrescida de IVA, nos termos da legislação em vigor.

AGROVOUGA – TOURADA: - O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de um requerimento apresentado por António Costa Poeira, a solicitar autorização para efectuar uma corrida de touros, junto ao Parque de Feiras, no próximo dia 14 de Julho.

Foi deliberado, com o voto contra dos Srs. Vereadores Eduardo Feio e Dr. Manuel Ferreira Rodrigues, deferir o solicitado.

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CIMENTO PARA O ANO 2002: - Dando continuidade à deliberação tomada na reunião de 6 de Junho, último, e de acordo com o Relatório do Júri do Concurso, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em destaque, à Firma MÁRIO RIBEIRO & FILHOS, LDA., pelo valor de sessenta mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE VIDRO PARA O ANO 2002: - No seguimento da deliberação tomada na reunião de 6 de Junho, último, e face ao Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epígrafe, à Firma VIDRARIA AVEIRENSE, LDA., pela importância de dois mil e quinhentos euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

CONSTRUÇÃO DE UM CYBERCENTRO E SEDE DAS ASSOCIAÇÕES: - De acordo com o Relatório de Avaliação da Capacidade Financeira, Económica e Técnica dos Concorrentes e Relatório da Comissão de Análise das Propostas, que aqui se dão como transcritos, foi deliberado, por

unanimidade, não adjudicar a empreitada acima discriminada, nos termos da alínea b) e c), do n.º 1, do art.º 107º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Mais foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação n.º 163/2002, prestada pela Divisão de Projectos e Obras, proceder à abertura de concurso público, para a realização da empreitada em causa, com base na alínea a), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cuja base de licitação é de novecentos mil euros.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, constituir do seguinte modo as respectivas comissões de acompanhamento: **Comissão de Abertura** – Eng.º Higino Póvoa, que presidirá; Dr.ª Isabel Figueiredo e Dr.ª Margarida. *Suplentes* – Eng.º Francisco Costa e Cristina Ferreira. **Comissão de Análise** – Eng.º Adelino Lopes e Arqt.ª Emília Lima. *Suplentes* – Eng.º João Tavares e Arqt.º João Ferreira.

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - REGIME SIMPLIFICADO: - O

Sr. Presidente informou o seguinte: na sequência de deliberação de Câmara e de aprovação em Assembleia Municipal, foi submetido à Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU), para efeitos de registo e respectiva publicação, a alteração ao artigo 31º do Regulamento do PDM de Aveiro, ao abrigo do regime simplificado

Por ofício de 8 de Julho, informa-nos a DGOTDU que a redacção proposta não é enquadrável no referido regime, manifestando porém o seu acordo para que se siga o dito procedimento, desde que se proponha uma redacção diferente para o artigo 31º, n.º 2, nos seguintes termos: “...**incluindo armazéns destinados a revenda ou venda ao público...**”

Ainda que nos pareça que se trata de uma diferença de natureza apenas formal e terminológica - já que o uso de armazéns para comércio fica viabilizado, julga-se ser conveniente e necessária nova deliberação de Câmara e da Assembleia Municipal sobre esta nova redacção, de forma a que exista correspondência entre os textos aprovados e a alteração que vier a ser registada.

Assim, na sequência de todos os antecedentes e da proposta de redacção apresentada pela DGOTDU, o Sr. Presidente propôs que o Artigo 31º, n.º 2 do

Regulamento do PDM passe a ter a seguinte redacção “..Nesta zona não são permitidos outros usos para além dos industriais, de armazenagem, **incluindo armazéns destinados a revenda ou venda ao público**, de serviços ligados aquelas actividades e ainda de habitações destinadas a guarda das instalações.”, revogando-se a anterior deliberação de Câmara sobre esta matéria e submetendo-se de novo à Assembleia Municipal para aprovação.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

A presente deliberação vai ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais.

REGULAMENTO DE TAXAS E LICENÇAS NÃO URBANÍSTICAS: - Foi distribuído por todos os elementos do Executivo o Regulamento em epígrafe, a fim de ser aprovado na próxima reunião.

CENTRO ATLÉTICO PÓVOA PACENSE - PROTOCOLO: - Foi dado conhecimento ao Executivo do acordo de revisão do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre esta CÂMARA MUNICIPAL e o CENTRO ATLÉTICO PÓVOA PACENSE em 3 de Abril de 2002, o qual visa a redução da prestação mensal para quinhentos euros, conforme minuta que se encontra anexa à presente acta.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido acordo de revisão, em vigor na data da sua outorga, sendo-lhe retroactivamente atribuído o seu termo inicial em 3 de Abril de 2002.

TRÂNSITO: - Foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação do D.P.G.O.M./DVC, datada de 26 de Junho, último, deferir o requerido pelos proprietários das moradias n.ºs 21, 23 e 25, da Rua da República (Estrada Nacional 230) em Esgueira, no sentido de se proceder à colocação de “bolas de ferro” nas duas margens do passeio, de forma a evitar a paragem e estacionamento de veículos.

- Presente um requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Santa Joana, a solicitar a colocação de bandas sonoras nas Ruas junto às Escolas Primárias da Presa e Solposto, bem como a pintura de passadeiras e outra sinalização.

Em conformidade com a informação do técnico municipal competente, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o requerido.

- Face à exposição apresentada pelo Condomínio do edifício sito na Rua Feira de Março, n.º 10, freguesia da Vera Cruz, bem como o ofício enviado pela VOUGALAR, LDA., foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Estudo de Ordenamento do Estacionamento e Circulação na Rua Feira de Março, freguesia da Vera Cruz, nos termos da informação técnica n.º 55.AP/DT/02, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, de 27 de Junho, último, que aqui se dá como transcrita.

- Face à informação n.º 60.AP/DT/02, prestada pela Divisão de Trânsito, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o aditamento à informação n.º 45AP/DT/02, objecto de deliberação na reunião de 27 de Junho, último, no sentido de se incluir a colocação de sinalização de direcção do ISCIA, na Intersecção da EN 109 com o Eixo Estruturante.

Mais foi deliberado, nos termos da mesma informação, autorizar o DSU a proceder à requisição dos sinais necessários e solicitar ao ICERR para proceder à colocação dos mesmos.

- Presente um requerimento apresentado por Ana Cristina Aguiar de Matos, a solicitar a colocação de uma lombas na Rua Comandante Rocha e Cunha, nesta cidade, em frente à casa de música "ADÁGIO".

Foi deliberado, por unanimidade, nos termos da informação n.º 54.AP/DT/02, prestada pela Divisão de Trânsito, que aqui se dá como transcrita, autorizar que seja colocada uma banda cromática antes da passagem para peões, por forma a acautelar as velocidades.

- Face ao pedido formulado por Alfredo Moreira Caseiro Rocha e atendendo à informação n.º 53.AP/DT/02, prestada pela Divisão de Trânsito, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a colocação de pilaretes esféricos fixos com um espaçamento de 1,5 m do passeio, de forma a salvaguardar a entrada para a garagem do Edifício Europa, sito na Av.ª 5 de Outubro.

2

W H M

- Face ao pedido formulado pelo ICERR - INSTITUTO PARA A CONSERVAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA – DIRECÇÃO DE ESTRADAS DE AVEIRO, a solicitar o parecer desta Aurtarquia, quanto à possibilidade de se autorizar a circulação automóvel, em regime de excepção e horário restrito e determinado (5.00 h – 7 horas), na actual via destinada a ciclistas e peões, de acesso à propriedade denominada “Corte das Freiras” na Lagoa do Paraíso, foi deliberado, por unanimidade e de acordo com a informação n.º 56.AP/DT/02, prestada pela Divisão de Trânsito, informar que esta Câmara Municipal entende que o horário deveria ser mais alargado, com possibilidade de emissão de cartões de acesso para cargas e descargas e com sujeição a limite de velocidade.

M
J
A



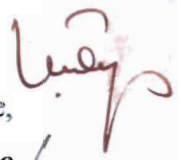



- Presente um requerimento de Eduardo Maia, a solicitar que seja eliminada a passadeira em frente à garagem da sua moradia, sita na Av.ª dos Lusíadas, n.º 30, nesta cidade, tendo o Sr. Vereador Eduardo Feio ficado encarregue de verificar com os Serviços a possibilidade de mudança de local.

PUBLICIDADE: - Presente um fax enviado pelo Restaurante BAR PORTER HOUSE, datado de 7 de Junho, último, a solicitar autorização para colocação de um placard publicitário nas paredes externas do pavilhão onde está instalado provisoriamente o Mercado do Peixe.

Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação técnica da DAUA-ME.02.06.13, indeferir o requerido, por se considerar inestético.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou o C.S.C.D do Pessoal da Segurança Social e Saúde do Distrito de Aveiro, a realizar no Rossio, a Festa de Final do Ano das crianças do 1.º ciclo, no passado dia 6 de Julho.

- Foi também deliberado, por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou a Império Bonança a realizar um rally paper no Parque de São João, no passado dia 6 de Julho, devendo o requerente proceder ao pagamento da respectiva taxa de ocupação.

✓  





CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência de 2 rolos e corda de alcatrão, à **Junta de Freguesia de São Bernardo**, para proceder à manutenção das árvores existentes na Freguesia, estimando-se os custos em seiscentos e trinta e oito euros, acrescidos de IVA.

- Mais foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou a cedência de 1 camioneta, à **Associação Desportiva de Taboeira**, para transportar quatro balizas do Vagasplash para o campo de jogos de Taboeira e simultaneamente transportar duas balizas do campo de Taboeira para o campo de Azurva, estimando-se os respectivos custos em cento e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos, acrescidos de IVA.

CEDÊNCIA DE PLANTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou a cedência de plantas às seguintes entidades:

- 52 plantas diversas, à **Paróquia da Vera Cruz**, a fim de serem utilizadas como decoração aquando das comemorações do Dia da Comunidade Paroquial, estimando-se os custos na ordem dos cento e dezasseis euros e vinte e três cêntimos;

- 30 vasos com cedros, à **Junta de Freguesia de Santa Joana**, para decoração do espaço onde se realizaram as tradicionais Marchas dos Santos Populares, no passado dia 22 de Junho, estimando-se os custos na ordem dos oitenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos;

- 25 tuias, ao **Parque de Feiras e Exposições de Aveiro**, para ornamentação do Pavilhão Rectangular do Recinto de Feiras e Exposições de Aveiro, no âmbito do “Encontro Regional de Alcoólico Tratados”, estimando-se os custos na ordem dos oitenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos;

- 6 palmeiras, aos **Alunos da Turma 9.º B, da Escola EB 2 e 3 Aires Barbosa de Esgueira**, destinadas à concretização do cenário de um espectáculo de solidariedade que se realizou no dia 27 do passado mês de Junho, cujos custos se estimam em cinquenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos;

- 25 tuias de vaso com 1,80 m, ao *Arquivo Distrital de Aveiro*, destinadas à inauguração das novas instalações do Arquivo Distrital de Aveiro, cuja estimativa de custos se cifra na ordem dos cento e dezanove euros e setenta e quatro cêntimos.

SERVIÇOS DE JARDINAGEM: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização dos trabalhos de limpeza de ervas e arranjo do jardim voltado à Rua Batalhão Caçadores, n.º 10, ao *Museu de Aveiro*, estimando-se os custos na ordem dos cento e oitenta e nove euros e vinte e três cêntimos.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram apreciados os seguintes processos de obras:

- N.º 204/92 de ATAL – CASA CONSTRUÇÕES, LDA. Nos termos do disposto no Art.º 50.º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, e pela Lei 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção provisória parcial das obras de urbanização especificadas no alvará n.º 29/2000, devendo ser reduzida a caução existente no valor de trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos, para o valor de onze mil e trinta e sete euros e noventa e nove cêntimos, válida até à recepção definitiva das obras de urbanização.

- N.º 475/96 de MANUEL VIEIRA DOS SANTOS. Nos termos do disposto no Artigo 23º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento da operação de loteamento, nos termos expressos da informação DGU/PRL/31.V.2002/Lt 068, cujo teor aqui se dá como transcrito.

- N.º 483/98 de CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – Representado por Armando M. Coutinho. Foi deliberado, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento de todas as taxas relativas à construção da sede do Agrupamento n.º 191, Glória-Aveiro, a levar a efeito num terreno sito na zona envolvente ao Centro de Saúde de Aveiro, uma vez que se trata de uma Instituição de Utilidade Pública, com estatutos publicados no Diário da República n.º 156, III série, 9 de Julho de 1992.

- N.º 52/2001 de Fernando Jesus Simões Almeida e Outro. Nos termos do disposto nos Art.ºs 22º e 23º, do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento das obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica do DGU/LS/21/06/2002.

- N.º 209/74 de DORAV DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS (PCP). Face à exposição referente à vistoria não especificada, efectuada ao prédio sito na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, n.º 168, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação DGU/LS/13/06/02 que o arrendatário proceda em conformidade com o Art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 322-B/90 de 15 de Outubro (R.A.U.).

- N.º 455/97 de NETUAL – MULTIMÉDIA E TELECOMUNICAÇÕES, LDA. Nos termos da alínea b), n.º 1, do art.º 29.º, do Regulamento de Taxas e Licenças e Autorizações Urbanísticas, foi deliberado, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento da taxa relativa à recuperação e reconstrução de um armazém de sal, sito no Canal de S. Roque, freguesia da Vera-Cruz.

- N.º 33/96 de Francisco Manuel dos Santos Salgueiro. De acordo com a informação DGU/NM/20-06-2002, foi deliberado, por unanimidade, conceder o subsídio a que tem direito no valor de novecentos e trinta e cinco euros, devido pela conclusão das obras de recuperação da fachada (caixilharia, telhados e pintura exterior) dos edificios sitos na Rua de S. Roque, n.ºs 20 e 22, freguesia da Vera-Cruz.

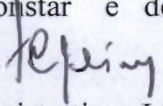
- N.º 832/96 de Laurentino Dias Ferreira. Nos termos do disposto no art.º 24º, e no art.º 50º, do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção provisória parcial das obras de urbanização referentes às infra-estruturas eléctricas, telefónicas e águas/marcos de incêndios, de acordo com os autos anexos ao respectivo processo, devendo ser reduzidas as cauções existentes no valor de quinhentos e sessenta e um euros e catorze cêntimos e seis mil setecentos e cinquenta e oito euros e dezasseis cêntimos para o

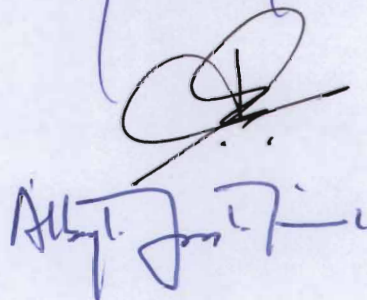
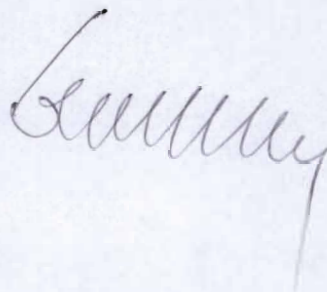
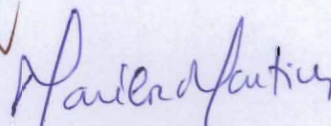
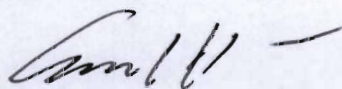
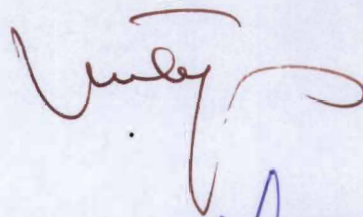
valor de cinquenta e seis euros e onze cêntimos e quatro mil seiscientos e seis euros e setenta e dois cêntimos respectivamente, válidas até à recepção definitiva global.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 19 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo, Jurídico e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.





Câmara Municipal de Aveiro

Acordo de revisão de contrato – programa

De acordo com o nº. 1 do artigo 15º do Decreto-Lei nº. 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre a Câmara Municipal de Aveiro, adiante designada por C.M.A., representada pelo seu Presidente, como primeira outorgante e o Centro Atlético Póvoa Pacense - CENAP, representado pelos seus Presidente e Vice - Presidente, como segundo outorgante, um acordo de revisão ao contrato - programa subscrito em 03 de Abril de 2001 entre ambas as partes, alterado por mútuo acordo aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro de _____, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente acordo de revisão, Primeira e Segundo Outorgantes procedem à alteração da redacção das cláusulas segunda e quinta do contrato – programa celebrado entre ambos, as quais passam a ter a seguinte redacção: -----

"CLÁUSULA 2ª

(Comparticipação Financeira)

A C.M.A. compromete-se a prestar apoio financeiro ao CENAP no montante de cinco mil novecentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos (€: 5.985,60) em sucessivas prestações mensais no valor unitário de quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos (€: 498,80).-----

CLÁUSULA 5ª

(Período de vigência do contrato)

Sem prejuízo da eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, o presente contrato - programa durará até ao dia 02 de Abril de 2003, cessando todos os seus efeitos a partir dessa data."-----

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente acordo de revisão entra em vigor na data da sua outorga, sendo-lhe retroactivamente atribuído o seu termo inicial em 03 de Abril de 2002.-----

No omissis, regulam as disposições legais aplicáveis.

Aveiro e Paços do Concelho, de de 2002.

**Pela Primeira Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro**

(Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda)

**Pelo Segundo Outorgante,
O Presidente da Direcção**

(Manuel da Costa Casal)

A Vice – Presidente da Direcção

(Isabel Silva)